



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 / 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO
XXIV, DO ART. 71, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I e 47, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:

Art. 1º. O inciso XXIV, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIV – repassar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme o art. 168 da Constituição Federal, relativos ao seu duodécimo, cuja base de cálculo é composta pelas seguintes receitas:

a) Receita Tributária:

1. IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana);
2. IRPF (Imposto de renda retido na fonte);
3. ITCM (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
4. ISS (Imposto sobre serviços);
5. Taxas;
6. Contribuição de Melhoria;
7. Juros e multa das receitas tributárias;
8. Receita da dívida ativa tributária;
9. Juros e multa da dívida ativa tributária;
10. COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) Transferência da União:

1. FPM (Fundo de participação dos municípios);
2. ITR (Imposto Territorial Rural);
3. IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
4. ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96);
5. CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).

c) Transferência dos Estados:

1. ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
2. IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
3. IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre produtos industrializados).

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 21 de junho de 2018.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas